











Trabalho e Desigualdades no GRANDE CONFINAMENTO

orador

Pedro Adão e Silva

Professor no ISCTE-IUL Investigador no Colabor













conferência on-line COVID-19

Trabalho e Desigualdades no **GRANDE** CONFINAMENTO

04.JUN | 15h00

CONFERÊNCIA **GRATUITA**

orador

Pedro Adão e Silva

Professor no ISCTE-IUL Investigador no Colabor

destinatários

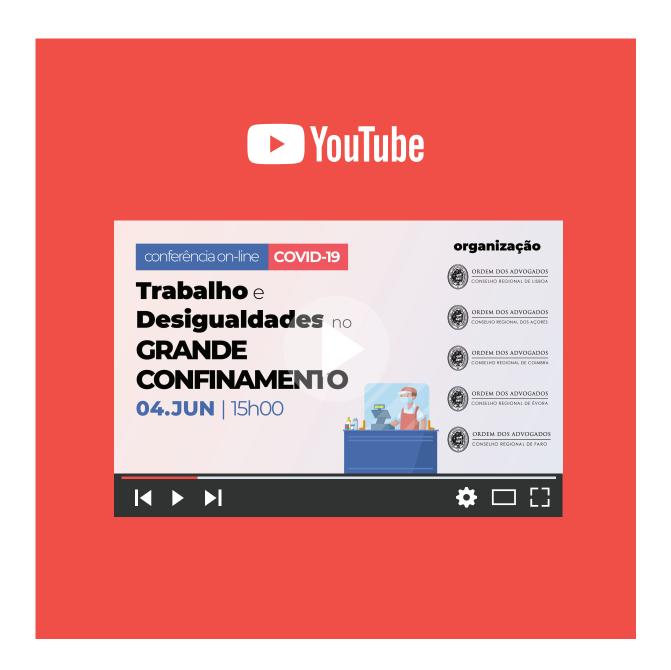
Advogados Advogados Estagiários

inscrições crlisboa.org



conferência on-line

TRABALHO E DESIGUALDADES NO GRANDE CONFINAMENTO



VEJA NO YOUTUBE

https://www.youtube.com/watch?v=GFS8acDiDel

DIPLOMAS*

EMPREGO

PORTARIA N.º 71-A/2020

Diário da República n.º 52-A/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-15 REVOGADA

Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial

A presente Portaria encontra-se revogada pelo Decreto-Lei n.º 10-G/2020, mas os requerimentos solicitando apoios financeiros, entregues ao abrigo desta Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, antes da entrada em vigor do presente decreto-lei, mantêm a sua eficácia, sendo analisados à luz do presente decreto-lei

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/130326119/view?w=2020-03-18

DESPACHO N.º 3485-C/2020

Diário da República n.º 56/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-19

Determina a suspensão de ações de formação ou atividades previstas nos projetos enquadrados nas medidas ativas de emprego e reabilitação profissional devido ao encerramento de instalações por perigo de contágio pelo COVID-19

https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/130473084/details/maximized

DECRETO-LEI N.º 10-G/2020

Diário da República n.º 61/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-03-26

Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/130779526/view?p_p_state=maximized

DECRETO-LEI N.º 10-K/2020

Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26

Estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/130779510/details/maximized

^{*} A presente compilação não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em https://dre.pt/.

DECRETO-LEI N.º 10-F/2020

Diário da República n.º 61/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-03-26

Estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/130835106/view?p_p_state=maximized

DESPACHO N.º 4395/2020

Diário da República n.º 71-A/2020, Série II de 2020-04-10

Define regras complementares ao Despacho n.º 3485-C/2020, de 17 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 19 de março de 2020

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131338905/details/normal?q=Despacho+4395

PORTARIA N.º 94-A/2020

Diário da República n.º 74/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-04-16

Regulamenta os procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131593874/details/maximized

DESPACHO N.º 4698-F/2020

Diário da República n.º 76/2020, 4.º Suplemento, Série II de 2020-04-17

Determina a prorrogação da suspensão das atividades formativas presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/131908505/details/maximized

PORTARIA N.º 94-B/2020

Diário da República n.º 76/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-04-17

Suspende a verificação do requisito de não existência de dívidas de entidades candidatas ou promotoras ao IEFP, I. P., para a aprovação de candidaturas e realização de pagamentos de apoios financeiros pelo IEFP, I. P., às respetivas entidades, no âmbito das medidas de emprego e formação profissional em vigor

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131908510/details/maximized

DESPACHO N.º 6033-A/2020

Diário da República n.º 108/2020,1.º Suplemento, Série II de 2020-06-03

Considera motivo justificativo para a suspensão de prazos das ações dos centros de recursos da rede do IEFP, I. P., o impedimento temporário de realização das intervenções previstas decorrente da pandemia da COVID-19

https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/135074409/details/

DESPACHO N.º 6087-A/2020

Diário da República n.º 109/2020,1.º Suplemento, Série II de 2020-06-04

Determina o modo de implementação pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., das ações previstas no plano de formação cumulável com o apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual

https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/135170502/details/

DECRETO-LEI N.º 27-B/2020

Diário da República n.º 118/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-06-19

Prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

Este decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/136260572/details/maximized

PROTEÇÃO SOCIAL

DESPACHO N.º 2875-A/2020

Diário da República n.º 44/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-03

Adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19

https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/129843866/details/maximized

DESPACHO N.º 3103-A/2020

Diário da República n.º 48/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-09

Operacionaliza os procedimentos previstos no Despacho n.º 2875-A/2020, no âmbito do contágio pelo COVID-19

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/130070747/details/normal?p_p_auth=Cet4CAtr

PORTARIA N.º 85-A/2020

Diário da República n.º 67/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-03

Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de caráter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID 19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das respostas sociais

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/136675216/view?p_p_state=maximized

PORTARIA N.º 88-C/2020

Diário da República n.º 68/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-04-06

Procede ao aumento, para o ano de 2020, da comparticipação financeira da segurança social, no âmbito da aplicação do regime jurídico da cooperação previsto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131177573/details/maximized

PORTARIA N.º 94-C/2020

Diário da República n.º 76/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-04-17

Cria a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/131908511/details/normal?p_p_auth=Cet4CAtr

DECRETO-LEI N.º 20-C/2020

Diário da República n.º 89/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-05-07

Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Este decreto-lei procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/133321093/details/normal?p_p_auth=Cet4CAtr

PORTARIA N.º 160/2020

Diário da República n.º 123/2020, Série I de 2020-06-26

Alarga o prazo de vigência da medida excecional relativa às comparticipações financeiras da segurança social, aprovado através da Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/136675189/details/normal?p_p_auth=Cet4CAtr

Desta vez (não) é diferente

3.06.2020 | CoLABOR

Conselho Distrital de Lisboa, Ordem dos Advogados

Pedro Adão e Silva (ISCTE-IUL; CoLabor)





Quais são os efeitos dos choques?

- acentuam tendências preexistentes
 - (movendo-as, por vezes, das margens para o centro)
- expõem fragilidades estruturais
- revelam 'cisnes negros'



Esta crise (não) é diferente

"as vítimas da Covid-19 são sobretudo os idosos, mas as principais vítimas do confinamento são os jovens e os ativos, a quem foi pedido que suspendessem o processo educativo e que perderam rendimento precioso"

Editorial Financial Times de 5 de abril 2020



Tendências preexistentes

o pós-troika

aumento de quase 500 mil empregos, entre 2013 e 2019

redução da taxa desemprego para níveis baixos neste milénio (6,4% em fevereiro de 2020)

rendimento das famílias aumentou

transição de centenas de milhares de pessoas do desemprego (desprotegido, em muitos casos) ou da inatividade desencorajada para o emprego.

redução do risco de pobreza e das desigualdades de rendimento.

Efeito combinado do

aumento significativo do salário mínimo

diminuição do desemprego.

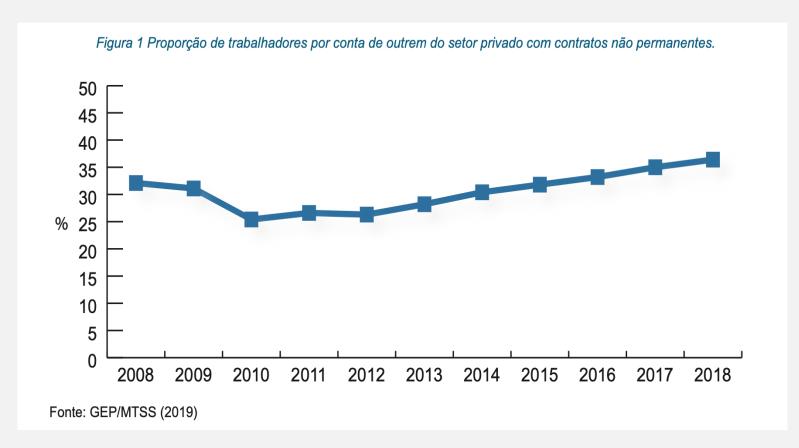
Composição do emprego por setor

alojamento e restauração foi o que mais emprego por conta de outrem criou (75 mil empregos, aumento de 45,2%), logo depois das indústrias transformadoras (92,4 mil empregos, mas um aumento de apenas 17,1%, abaixo da média de 20,7% para o total do emprego).

Mas enquanto as indústrias transformadoras perderam peso no total do emprego (-0,7 p.p.), o setor do alojamento e da restauração aumentou o seu peso relativo em 1,4 p.p.

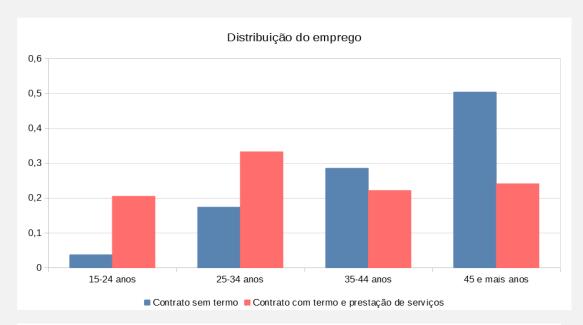


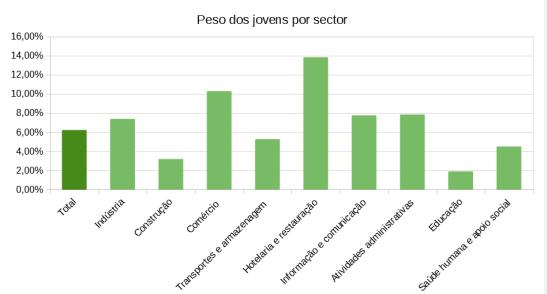
Fragilidades estruturais



- Em 2018, mais de 1/3 dos trabalhadores tinham um contrato de trabalho nãopermanente;
- Entre 2013-18, 76% do emprego líquido criado no setor privado foi precário (mais 377 mil trabalhadores por conta de outrem com contratos não permanentes, num total de 494 mil postos de trabalho);
- Cerca de metade dos trabalhadores por conta de outrem do setor do alojamento e restauração têm vínculos contratuais nãopermanentes







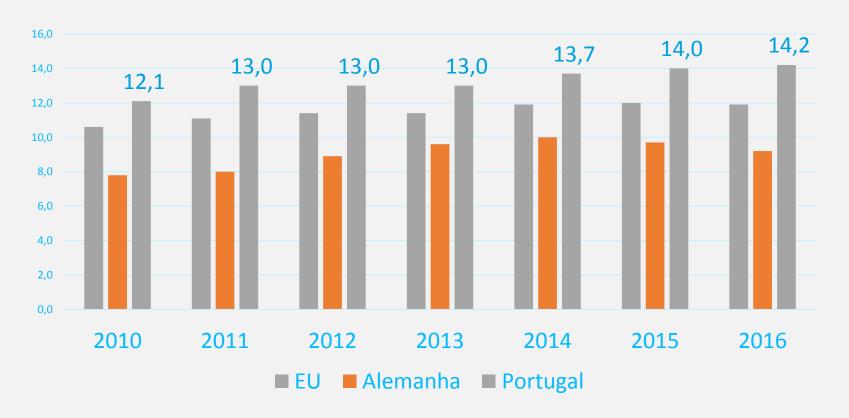
Fragilidades estruturais

- Assimetria dos vínculos precários
 - Idade como variável determinante
- Emprego jovem mais presente em setores mais expostos

Nuno Aguiar (2020)



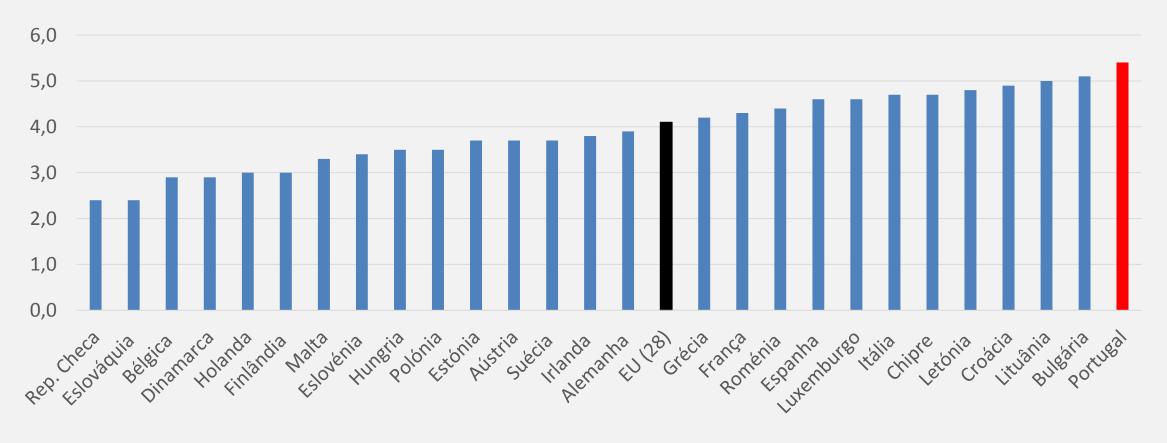
Taxa de risco de pobreza de trabalhadores (menos de 60% da mediana do rendimento), depois de transferências sociais



Fonte: Eurostat; silc



Desigualdade na distribuição de rendimento (S80/S20), 2017





Fragilidades estruturais

Persistência dos baixos salários:

metade dos trabalhadores por conta de outrem têm um salário mensal que não ultrapassa os 800 euros

e entre 20% a 25% auferem o salário mínimo nacional (mais de 30% entre os trabalhadores do alojamento e restauração).

baixos rendimentos do trabalho não são exclusivos dos trabalhadores por conta de outrem:

rendimento médio anual dos trabalhadores por conta própria é, aliás, inferior.

Rendimentos do trabalho não permitem que uma parte significativa da população empregada tenha capacidade para acumular poupanças

Maior exposição à pobreza, em contextos em que o desemprego aumenta muito e a um ritmo acelerado e que coexiste com reduções muito significativas de rendimentos para quem preserva o seu posto de trabalho



O que sabemos da crise anterior:

- Vulnerabilidade adicional dos jovens: desemprego jovem acima do 40% em muitos países europeus, e os "nem nem" na Europa foram 18,7% e em Portugal 20,6% (entre os 20-24 anos no ano de 2013)
 - em 2019: 14,5% na Europa e 12,7% em Portugal
- A evidência da crise anterior sugere que:

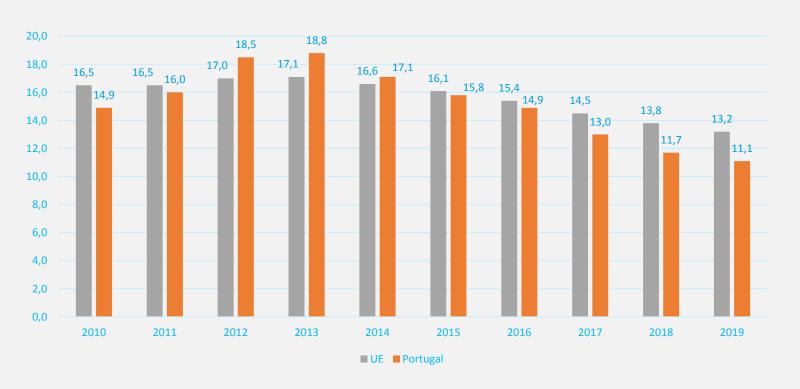
aqueles que acabaram de sair da educação/formação foram os mais afetados

tendem a trabalhar em setores mais expostos

vínculos precários



Evolução do número de jovens do 18 aos 24 anos que não trabalham nem estudam em Portugal e na UE



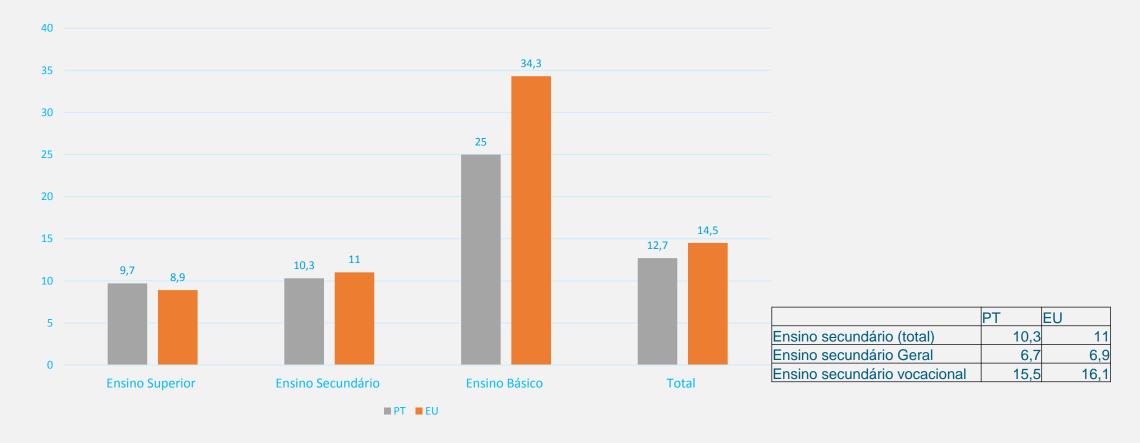


Jovens dos 20 aos 24 anos que não trabalham nem estudam por grau de escolaridade atingido



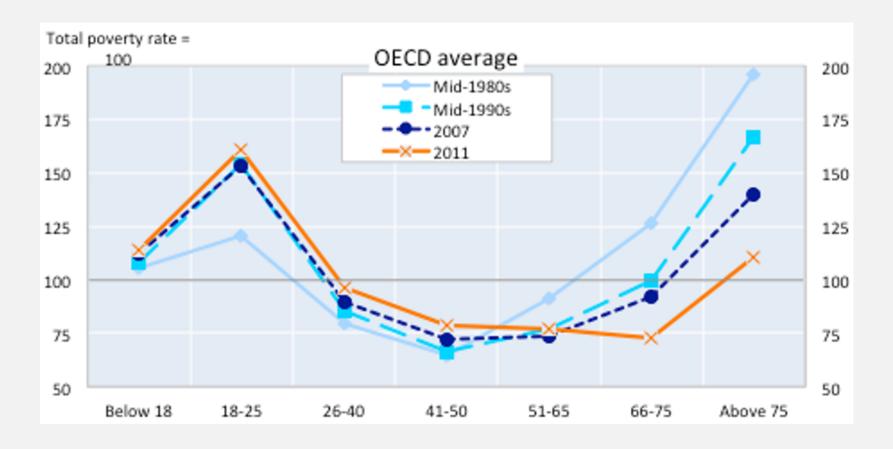


Jovens dos 20 aos 24 anos que não trabalham nem estudam por grau de escolaridade atingido em 2019 (PT e EU)





O que sabemos da crise anterior:



Pobreza relativa da população em cada ano = 100, meados-1980 até 2011, OECD average

Pobreza relativa "transferiu-se" dos idosos para os mais jovens



O que sabemos da crise atual:

Ainda estamos na fase em que, depois de um abalo "sísmico", só se vê neblina: dificuldade em vislumbrar os "escombros"

Reforço de tendências preexistentes e revelação de fragilidades estruturais

O que é que já sabemos:

- elevada intensidade da destruição de emprego;
- abrangência sem precedentes do regime de layoff no tecido empresarial;
- múltiplas desigualdades dos efeitos da crise
- perda de rendimentos generalizada



Desemprego a crescer a um ritmo acelerado

Em abril de 2020, estavam registados 392 323 desempregados, um aumento de 76 761 face a fevereiro, o que configura um crescimento relativo de 24,3% – uma tendência sem paralelo num tão curto espaço de tempo

O aumento anual mais pronunciado do desemprego registado na crise de 2008-2013 verificou-se entre 2008 e 2009 (valores do final do ano) – mais 108 669 desempregados.

No espaço de apenas dois meses, entre fevereiro e abril de 2020, o incremento do número de desempregados representa 70% desse valor.

Os trabalhadores mais penalizados são os que trabalhavam em atividades especialmente expostas a choques de procura externa, em particular as que dependiam fortemente do turismo:

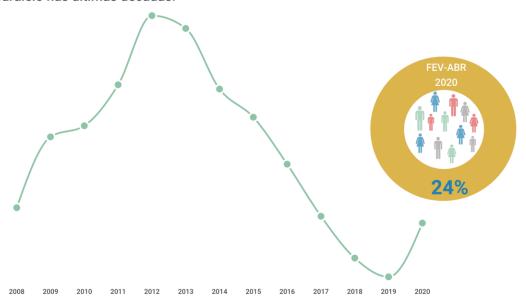
O desemprego gerado naquele setor de atividade aumentou 43,3% e representou cerca de 40% do aumento total do desemprego registado, no alojamento e restauração estes valores são de 35,8% e 13,6%, respetivamente.

DESEMPREGO



DESEMPREGO REGISTADO

O desemprego registado nos Centros de Emprego ainda se encontra distante do apurado no pico da crise anterior, contudo a rapidez do seu aumento, 24%, num tão curto espaço de tempo, não tem paralelo nas últimas décadas.



AUMENTO EXPRESSIVO DO DESEMPREGO REGISTADO ENTRE O **OPERARIADO E OS TRABALHADORES** DA CONSTRUÇÃO



TRABALHADORES QUALIFICADOS DA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E ARTÍFICES

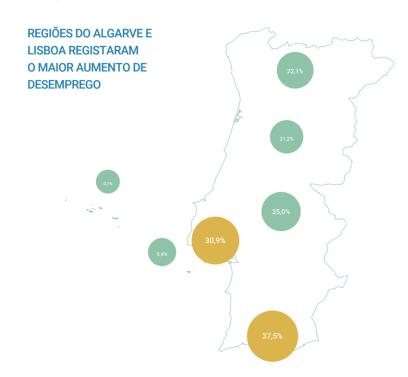


44%

OPERADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS E TRABALHADORES DA **MONTAGEM**

OUEM ESTÁ A SER MAIS AFETADO PELO DESEMPREGO?

A intensidade do aumento do desemprego distribui-se de forma assimétrica pelo território, entre categorias sociais e setores de atividade económica.



AUMENTO DO DESEMPREGO MAIS **ACENTUADO NOS HOMENS E NOS** TRABALHADORES COM QUALIFICAÇÕES **INTERMÉDIAS**



32,2% **SECUNDÁRIO HOMENS**

O DESEMPREGO REGISTADO **AUMENTOU DE FORMA MAIS INTENSA** NOS SETORES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS DE APOIO, NO ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO E NAS INDÚSTRIAS **TRANSFORMADORAS**





Pedidos de layoff simplificado

mais de 111 mil empresas, potencialmente abrangendo 1 325 635

estima-se que cerca de 1/3 dos trabalhadores por conta de outrem) possam estar abrangidos pelo regime de *layoff*. incidência setorial do layoff:

setores que foram mais dinâmicos na criação de emprego nos últimos anos

setor do alojamento e da restauração e o do comércio destacam-se claramente, representando entre si quase metade do total de entidades empregadoras que recorreram ao regime em causa.

a proporção de empresas de média e grande dimensão que requereu o acesso ao regime em causa é cerca de duas vezes superior face ao verificado nas microempresas.

i.e., empresas (tendencialmente) com maior robustez financeira (as de média e grande dimensão) e capacidade de resposta à travagem da economia estão a beneficiar mais em termos relativos deste apoio público

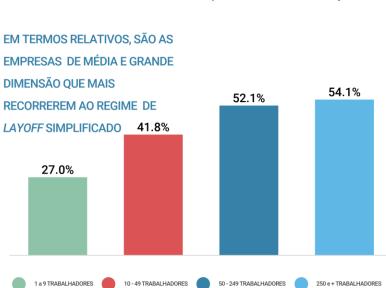




EMPRESAS EM LAYOFF

Entre 31 de março e 21 de maio de 2020, cerca de 111 mil empresas, que empregam 1 325 635 trabalhadores, recorreram ao regime de *layoff* simplificado.







ESPETÁCULO, DESPORTIVAS E RECREATIVAS
REGISTA A INCIDÊNCIA MAIS ELEVADA DE
PEDIDOS DE *LAYOFF* SIMPLIFICADO, SEGUIDO DOS

SETORES DO ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E EDUCAÇÃO 71,5%



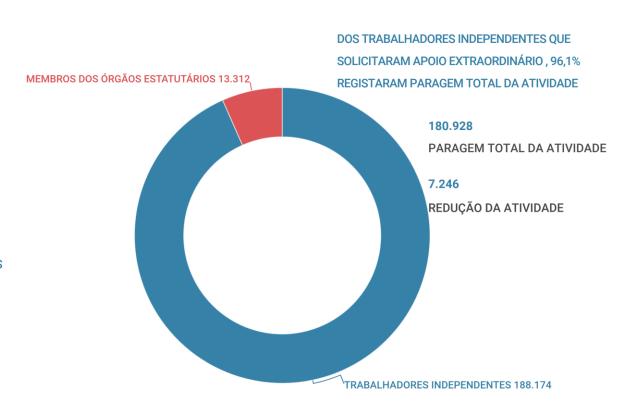
57,5% X

ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO



APOIO EXTRAORDINÁRIO A TRABALHADORES INDEPENDENTES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

As medidas de apoio direto à manutenção de emprego têm como destinatários não só os trabalhadores por conta de outrem, mas também os trabalhadores por conta própria, em particular os trabalhadores independentes e os sócios-gerentes.





O que sabemos da crise atual:

a disrupção do confinamento terá afetado mais os jovens do que os outros grupos:

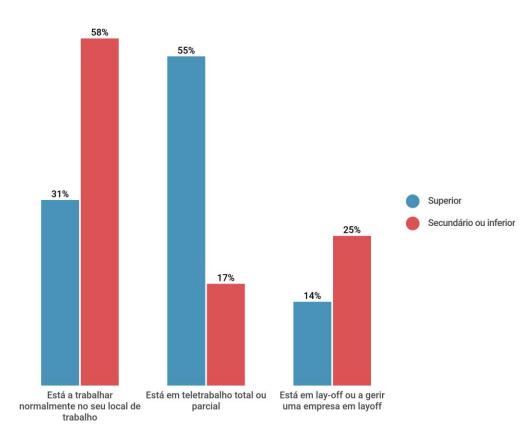
- contrariamente ao pré-Covid, revelam níveis de bem-estar mais baixos do que os que têm mais de 35 anos
- Em abril, os respondentes no European Quality of Life Survey entre os 18 e os 34 anos, declararam níveis de satisfação face à sua vida de 6,2 (numa escala de zero a dez), valor inferior ao dos com mais de 50 anos (6,4)
- mais importante, contrasta com vagas anteriores: jovens tinham níveis de satisfação superiores (7,4), na comparação com a média da população (7,1) (2016)
- jovens vêem-se a si próprios como menos resilientes face a crises na comparação com os adultos
 - com maior tendência para a depressão e para a solidão (de novo, valores superiores aos das vagas anteriores e com tendências contrastantes).

DESEMPREGO E ADAPTAÇÃO AO TELETRABALHO

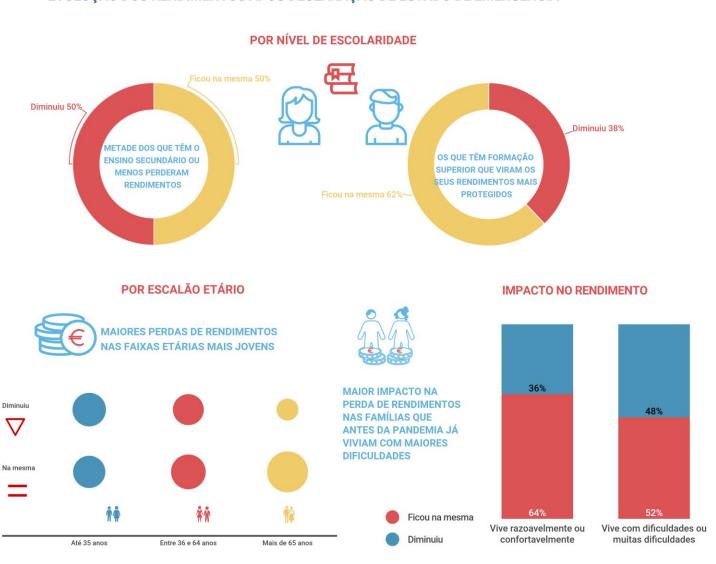


SITUAÇÃO NO TRABALHO DOS ATIVOS EMPREGADOS





EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS APÓS DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA



Os dados baseiam-se numa sondagem realizada pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa) e cujo trabalho de campo decorreu entre os dias 8 e 10 de maio de 2020 tendo por base uma amostra representativa da população portuguesa, com uma margem de erro associada de aproximadamente de 4% e um nível de confiança de 95%.

TELETRABALHO

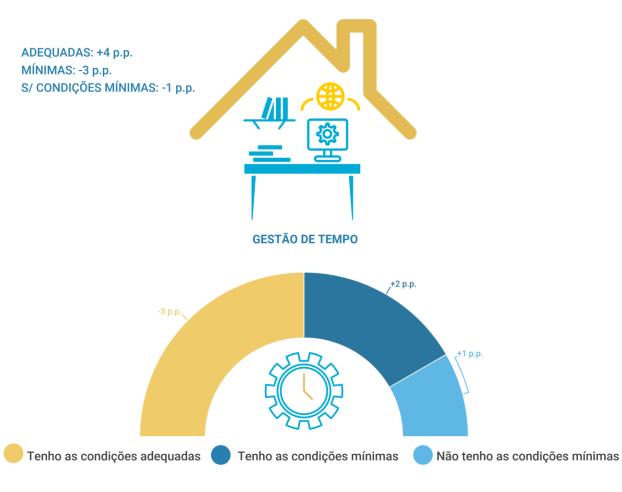


A TRABALHAR EM REGIME DE TELETRABALHO

CONDIÇÕES TÉCNICAS, FAMILIARES E GESTÃO DE TEMPO

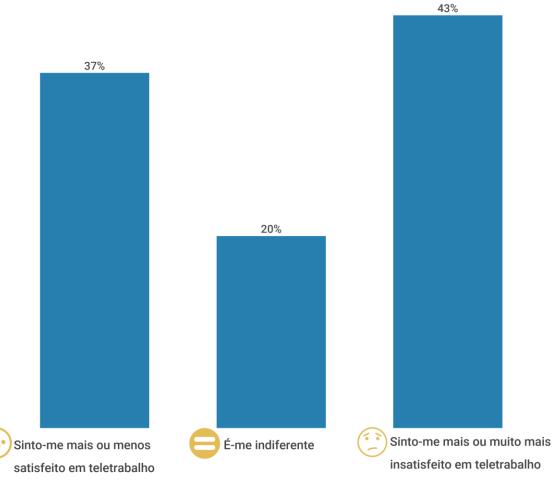
Quem se encontra a trabalhar em regime de teletrabalho continua a afirmar ter as condições adequadas ou mínimas em termos de equipamento e espaço. Quanto à gestão do tempo, há um acréscimo de pessoas a referir ter as condições mínimas ou não ter as condições mínimas para conciliar a vida familiar e a vida profissional.

EQUIPAMENTO E ESPAÇO

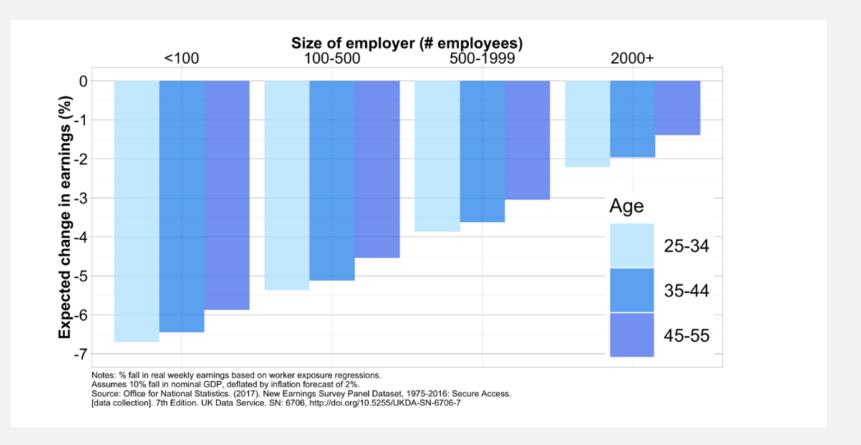


A EXPERIÊNCIA DE TELETRABALHO

Existe um equilíbrio entre quem se sente satisfeito e insatisfeito com a experiência de teletrabalho, refletindo, por um lado, que a adaptação ao teletrabalho não foi problemática mas, por outro, os limites e riscos na sua adoção, nomeadamente no que respeita aos ritmos de trabalho e à delimitação entre tempo de trabalho e tempo pessoal.







Brian Bell, Nicholas Bloom, Jack Blundell, Luigi Pistaferri (2020)

O impacto assimétrico da crise

- Estimam-se perdas de rendimentos mais acentuadas:
 - Entre os jovens
 - Nas empresas mais pequenas
 - Evidência para os trabalhadores nos EUA e no RU mostra que o impacto no emprego e nos rendimentos não é o mesmo para todos os tipos de trabalhadores:
 - Jovens e precários mais afetados



Figure 4 Share that reports having lost job due to COVID-19 by yearly earnings

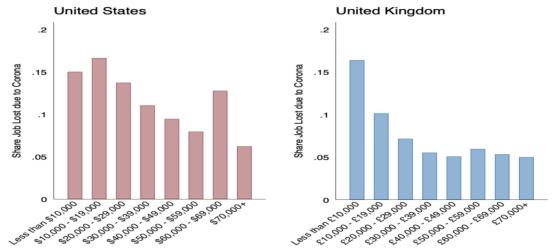
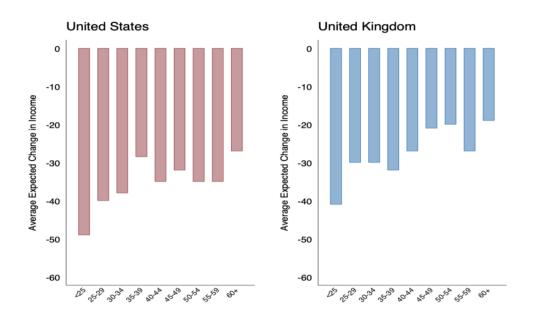


Figure 6 Median expected income loss in the near future by age



- São os trabalhadores com salários mais baixos que declaram ter perdido mais rendimento
 - Propensão ao teletrabalho é maior entre quem tem rendimentos (e qualificações?) mais altos
- São os mais jovens que tenderão a perder mais rendimento

In Abigail Adams-Prassl, Teodora Boneva, Marta Golin, Christopher Rauh (2020)



Esta crise (não) é diferente

Desta vez não é diferente

Não é uma oportunidade

Choque simétrico com impactos assimétricos

Impacto social/económico/financeiro/político

Desadequação das instituições de governação (domésticas e supranacionais)

Desta vez é diferente

Incerteza (radical)

Muitos fatores (decisivos) são desconhecidos

Horizonte temporal indefinido

Défice de confiança (não são as políticas económicas que vão resolver os problemas)

Recessão em I

Não há escapatórias (retoma será demorada em toda a zona Euro, pelo que emigração não será solução no imediato)

Défice de confiança (políticas económicas não são suficientes para resolver o problema)

Uma sequência de impactos distintos (saúde pública/económica/social/finanças públicas/saúde pública/política)

rally around the flag vs polarização



O impacto assimétrico da crise: as respostas

Gestão de curto prazo assentou na manipulação de instrumentos de política preexistentes

(layoff, linhas de liquidez, etc.) e não no redesenhar de políticas

Dilemas (e escolhas):

Equidade como princípio norteador mas..... necessidade de preservar o seguro social;

Política de rendimentos vs. estratégia de investimento (critérios);

Regulação, proatividade na política económica e investimento nos serviços públicos

Que tipo de compromisso político?



WWW.COLABOR.PT
geral@colabor.pt

FICHA TÉCNICA

Título

Trabalho e Desigualdades no Grande Confinamento

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1050-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Ana Dias

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Isabel Carmo

Susana Rebelo

Sofia Galvão